



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 578/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 96.619,70 (noventa e seis mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.2051	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS ESTADUAIS	
(204) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.378,50
	TOTAL	13.378,50

02.08	FUNDEB - FUNDO MUN. VAL. ENSINO BÁSICO	VALOR
02.08.00	FUNDEB - FUNDO MUN. VAL. ENSINO BÁSICO	
12.361.0008.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS ESTADUAIS	
(225) 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	83.241,20
	TOTAL	83.241,20

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação gerado pelo repasse financeiro efetuado para os seguintes programas:

- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Merenda Escolar.



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 16 de outubro de 2012.


MOISEN HOTELE
Prefeito Municipal


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico